



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 29.159, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior do Corpo de Bombeiros Militar - BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Os 121 (cento e vinte um) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos ao Corpo de Bombeiros Militar - BM, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passam a ser 126 (cento e vinte e seis) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados 1 (um) cargo de Coordenador/Comandante Regional - CDS-09, 15 (quinze) cargos de Diretor - CDS-08, 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01, 4 (quatro) cargos de Assistente de Gabinete - CDS-01 e 7 (sete) cargos de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção - CDS-01 em 1 (um) cargo de Assessor IX - CDS-09, 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, 15 (quinze) cargos de Diretor de Divisão/Departamento - CDS-03, 5 (cinco) cargos de Chefe de Divisão/Departamento - CDS-02 e 11 (onze) cargos de Assessor VII - CDS-07.

Art. 3º Ficam renomeados 8 (oito) cargos de Comandante de Batalhão - CDS-07 para 8 (oito) cargos de Comandante de Grupamento - CDS-07, 11 (onze) cargos de Comandante de Companhia - CDS-04 para 11 (onze) cargos de Comandante de Subgrupamento Destacado - CDS-04 e 12 (doze) cargos de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção - CDS-01 para 12 (doze) cargos de Chefe de Seção - CDS-01.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos transformados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação da referida unidade.

Art. 5º As transformações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera organização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

**ANEXO ÚNICO**

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

**Corpo de Bombeiros Militar - Subordinado à SESDEC**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia</b>
Comandante-Geral	1	CDS-17
Subcomandante-Geral	1	CDS-14
Chefe de Estado-Maior	1	CDS-11
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Coordenador/Comandante Regional	8	CDS-09
Diretor de Divisão/Departamento	19	CDS-03
Chefe de Divisão/Departamento	9	CDS-02
Corregedor-Geral Adjunto	1	CDS-07
Comandante de Grupamento	8	CDS-07
Comandante de Subgrupamento Destacado	11	CDS-04
Ajudante de Ordem	3	CDS-04
Ajudante Geral	1	CDS-04
Assistente de Gabinete	3	CDS-01
Chefe de Gabinete	3	CDS-05
Chefe de Seção	12	CDS-01
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VII	11	CDS-07
Assessor III	7	CDS-03
Assessor I	24	CDS-01
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>	

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 07/06/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049411514** e o código CRC **59DF2B37**.

